



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.399, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

(PL de autoria do vereador Célio Massao Kanesaki)

Dispõe sobre incluir o aniversário do Bairro Jardim Brasil no Calendário Municipal.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui no calendário Municipal de Indaiatuba o aniversário do Bairro Jardim Brasil, a ser comemorado anualmente no dia 18 (dezoito) de abril.

I - a comemoração se estenderá durante a semana referente ao dia do aniversário do Bairro Jardim Brasil;

II - durante a semana serão realizadas palestras, com a finalidade de discutir melhorias para o bairro junto aos cidadãos indaiatubanos; também serão organizados eventos esportivos e atividades para o público em geral;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 03 de setembro de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO